



2ª Edição – 2020

CONCURSO CPFL NAS ESCOLAS DIGITAL – ENERGIA EM JOGO REGULAMENTO – MODALIDADE ESCOLAS

I. SOBRE O CONCURSO

Este concurso é promovido pela **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ** e pela **COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA**, doravante denominadas simplesmente CPFL ENERGIA, em parceria com a **La Fabbrica Comunicação e Marketing Ltda**, cumprindo o disposto na legislação federal de energia elétrica e da regulamentação derivada da **Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL**, em especial a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, Lei nº 13.280, de 3 de maio de 2016, e a Resolução Normativa nº 556, de 18 de junho de 2013, ou a que vier substituí-la, como também em decorrência do contrato de concessão dos serviços e instalações de energia elétrica firmado entre a **CPFL ENERGIA** e o Poder Concedente.

Trata-se de um concurso de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, aberto às escolas públicas e privadas do estado de São Paulo participantes do programa **CPFL nas Escolas Digital – Energia em Jogo 2020**.

II. OBJETIVOS DO CONCURSO

O concurso faz parte da iniciativa **CPFL nas Escolas Digital – Energia em Jogo**, programa educativo patrocinado pela **CPFL ENERGIA**.

Envolvendo a comunidade escolar por meio da difusão dos conceitos de eficiência energética, desenvolvimento sustentável e promoção da mudança de hábitos de consumo de energia, o programa objetiva a construção de um futuro sustentável, inovador e acessível a todos e contribui para o letramento científico dos alunos e alunas.

CPFL nas Escolas Digital – Energia em Jogo desafia os professores, estudantes e respectivas famílias a explorarem o mundo da energia elétrica de forma concreta e proativa, utilizando o conhecimento adquirido em aula para ajudar a melhorar a realidade à sua volta.

O Concurso CPFL nas Escolas Digital – Energia em Jogo/Modalidade Escolas premiará as escolas mais engajadas na totalidade das etapas do projeto, considerando 1) o **engajamento dos estudantes** no aplicativo da plataforma CPFL nas Escolas Digital e na realização das atividades do material impresso; e 2) o **engajamento das famílias de estudantes** no aplicativo CPFL – Energia em Jogo (jogo da Ledinha).

III. INSCRIÇÃO NO CONCURSO

A inscrição no concurso é automática. Ou seja, todas as escolas inscritas no projeto CPFL nas Escolas Digital – Energia em Jogo 2020 já estão **automaticamente inscritas** para participar deste concurso.

IV. SOBRE O ENGAJAMENTO

Engajamento dos estudantes no aplicativo da plataforma CPFL nas Escolas Digital

Será entendido como engajamento dos estudantes o **percentual de alunos e alunas de uma mesma escola que realizarem e entregarem a missão final do percurso (missão principal da Missão 7)**. A aferição deste dado ocorrerá por meio do acompanhamento, pela Equipe CPFL nas Escolas, do comportamento dos estudantes na plataforma digital do projeto (para os estudantes que participam pela plataforma), e pelo envio do trabalho final dos alunos e alunas à Central de Relacionamento CPFL nas Escolas (para os estudantes que participam por meio de material impresso). O envio das comprovações físicas (somente para os estudantes do material impresso) deve ser feito por e-mail, WhatsApp e/ou Correios para os seguintes contatos:

Central de Relacionamento CPFL nas Escolas Digital

E-mail: contato@cpflnasescolas.com.br

WhatsApp: (11) 97123.1396 e (11) 98139.0319

Endereço: Avenida Angélica, 2632, 10º andar; CEP 01228-200, São Paulo-SP

Engajamento das famílias dos estudantes no aplicativo CPFL – Energia em Jogo

Será entendido como engajamento das famílias o **percentual de downloads do aplicativo CPFL – Energia em Jogo feito pelas famílias dos estudantes** de cada escola. Para isso, o cadastro precisa ser completado, com as informações sobre o estudante, a escola onde estuda e o número de instalação da residência. Serão levados em consideração somente os downloads em que a pontuação no **jogo da Ledinha** seja maior do que zero. Ou seja, é preciso baixar o aplicativo, informar todos os dados requisitados corretamente e brincar no jogo.

Link para download do aplicativo na Play Store: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.energiaemjogo.cpfl&hl=pt-BR>

Link para download do aplicativo na App Store: <https://apps.apple.com/us/app/cpfl-energia-em-jogo/id1481143155?l=pt&ls=1>

V. SOBRE A AVALIAÇÃO DO ENGAJAMENTO

O engajamento dos estudantes e o engajamento das famílias serão analisados a partir de uma relação de proporcionalidade quanto ao número total de estudantes que participam do projeto em cada escola em 2020. Escolas maiores e menores serão avaliadas no mesmo pé de igualdade. O que será levado em consideração, para fins deste concurso, é o percentual de estudantes e famílias que foram engajados em cada uma das ações acima descritas, considerando o total de alunos e alunas inscritos no projeto em cada escola.

Se houver empate, será adotado como **critério de desempate o número de professores da escola que finalizaram seu percurso pelas missões da plataforma CPFL nas Escolas Digital** – considerando, proporcionalmente, o total de professores da escola inscritos no projeto em 2020. A aferição deste dado ocorrerá por meio do acompanhamento, pela Equipe CPFL nas Escolas, do comportamento dos professores na plataforma.



VI. PREMIAÇÃO

Serão premiadas **4 escolas** participantes do projeto em 2020, sendo 3 escolas de municípios da área de concessão da CPFL Paulista (Águas de São Pedro, Campinas, Cosmópolis, Espírito Santo do Pinhal, Hortolândia, Itapira, Itatiba, Piracicaba, Saltinho, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Maria da Serra, Santo Antônio do Jardim, São Pedro, Serra Negra, Socorro, Rafard), e 1 escola de município da área de concessão da CPFL Santa Cruz (Alambari, Avaré, Casa Branca, Divinolândia, Itapetininga, Mococa, Ourinhos, Tapiratiba, Sarapuí, São Miguel Arcanjo, São José do Rio Pardo, Santa Cruz do Rio Pardo).

As escolas consideradas vencedoras serão submetidas a um diagnóstico energético e, se suas instalações estruturais estiverem aptas a receber lâmpadas de LED, serão premiadas com a troca parcial ou total de suas lâmpadas de mercúrio por lâmpadas de LED. A **CPFL ENERGIA** providenciará o descarte das lâmpadas trocadas.

Caso a escola não possua estrutura física para receber a instalação das lâmpadas de LED, ela será considerada inapta ao concurso, sendo imediatamente desclassificada e cedendo seu lugar à próxima escola classificada.

O prêmio é intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro. A recusa em receber o prêmio implicará em renúncia imediata a ele.

A responsabilidade da **CPFL ENERGIA** encerra-se no momento da realização da troca das lâmpadas. Qualquer reclamação relativa às especificações, à qualidade e à garantia do prêmio concedido deverá ser realizada perante as empresas fabricantes dos produtos e/ou fornecedoras dos serviços.

Não fazem parte da premiação e não são de responsabilidade do programa CPFL nas Escolas Digital – Energia em Jogo, direta ou indiretamente, quaisquer outros custos, despesas ou encargos ou mesmo bens e serviços que não estejam explicitamente descritos neste regulamento, mesmo que inerentes ou necessários para uso e gozo do prêmio, incluindo, mas não se limitando a despesas decorrentes de instalações elétricas, como fiação, tomadas, soquetes, luminárias e postes.

VII. PRAZOS E COMUNICAÇÃO

Período de avaliação das ações de engajamento das escolas: setembro a novembro de 2020

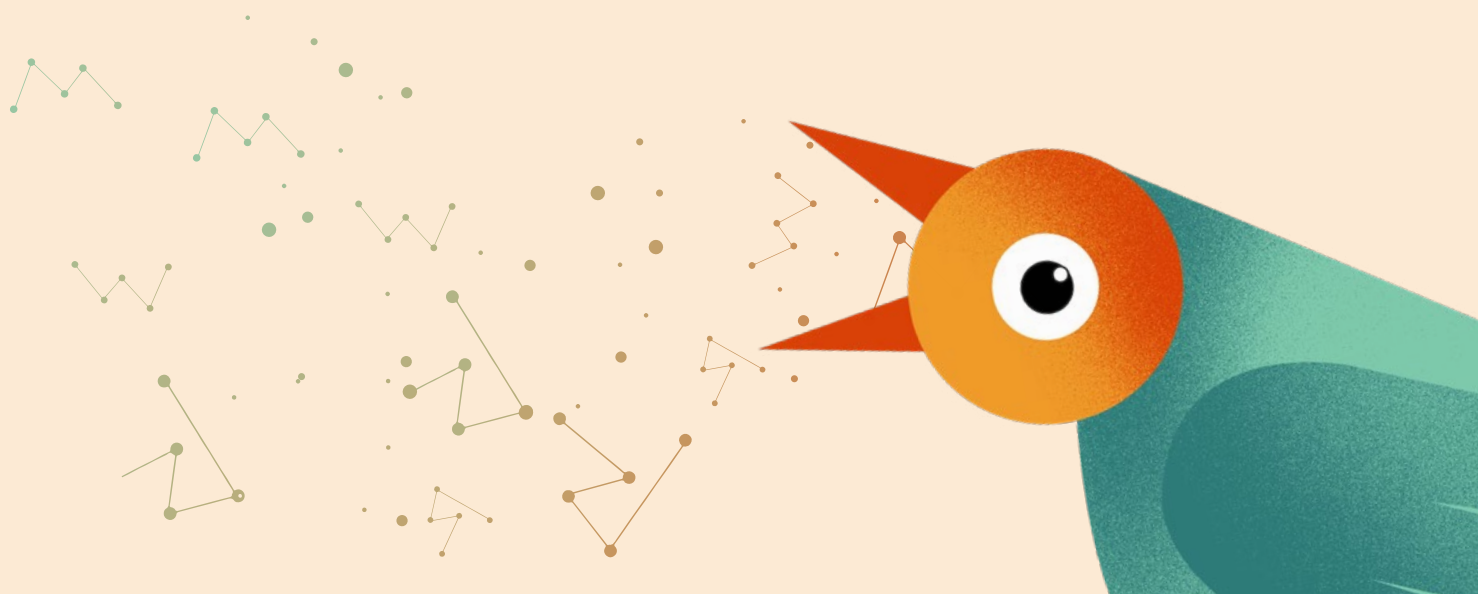
Prazo limite para envio das atividades dos estudantes: até a meia-noite de 30/11/2020

Ⓢ Os envios por Correios deverão ter como data de postagem limite 30/11/2020.

Divulgação do resultado: dezembro de 2020

Ⓢ A divulgação do resultado do concurso será feita por comunicado formal, enviado ao e-mail da escola informado no momento da inscrição, e também por meio do site CPFL nas Escolas Digital – Energia em Jogo (www.cpflnasescolas.com.br).

Entrega dos prêmios/troca das lâmpadas: 2021



IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar deste concurso escolas cujos representantes legais são funcionários e estagiários da **CPFL ENERGIA**, seus respectivos cônjuges e parentes em até 3º grau.

Os representantes legais das escolas vencedoras concordam em assinar termo de autorização para utilização de seus nomes, eventuais imagens produzidas e vozes gravadas, sem qualquer ônus à **CPFL ENERGIA**.

A presente autorização abrange a utilização das imagens e sons tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revistas, jornais, entre outros) quanto em mídia eletrônica (CD, programas de rádio, podcasts, vídeos e filmes para televisão aberta e fechada, documentários para cinema e televisão, entre outros, internet, banco de dados informatizado, DVD), divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo histórico, em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sociocultural e educativa em todo território nacional ou no exterior, desde que não seja para fins comerciais.

Ao realizar sua inscrição no projeto, a escola aceita todas as condições estabelecidas neste regulamento e declara-se responsável pelas informações fornecidas para fins de participação neste concurso.

Serão automaticamente desclassificadas e excluídas da premiação, sem necessidade de prévia comunicação, as escolas participantes cujos representantes informarem dados incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem ou tentarem praticar qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, para obter benefício próprio ou para terceiros ou que atente contra os objetivos do concurso e do programa CPFL nas Escolas Digital – Energia em Jogo, sem exclusão das penalidades cabíveis.

Serão sumariamente desclassificadas as inscrições que não preencherem as condições estabelecidas neste regulamento.

A participação no concurso é voluntária e não gerará qualquer obrigação à escola, além das descritas neste regulamento, bem como não gerará nenhum direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste documento.

À **CPFL ENERGIA** se reserva o direito de arbitrar sobre quaisquer possíveis situações envolvendo o concurso que não estejam previstas neste regulamento.

Iniciativa



Programa de Eficiência Energética - PEE



Realização

LaFabbrica